



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.131

Aprova a proposta de alteração da Resolução CEPE nº 1.280, que trata do jubramento na UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a sugestão da Pró-Reitoria de Graduação e o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar da alínea **b** do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** O desligamento simples ocorrerá:

**b)** quando o discente possuir desempenho no coeficiente de rendimento escolar inferior a três, por dois semestres consecutivos ou quatro semestres não consecutivos.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2010.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 06 de agosto de 2010.

10 SET 2010 / 040

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente